

Posfácio à 10ª Edição de “Direito Administrativo Sancionador”

Um dos ex-alunos mais brilhantes da Faculdade de direito da UFRGS, **Fábio Medina Osório** foi pesquisador de meu grupo de pesquisa e logo se destacou no Ministério Público e após na advocacia. Patrono do Museu da Faculdade e benemérito da Associação Gestora do Fundo Patrimonial em Apoio à Faculdade de Direito da UFRGS, foi um grande apoio durante minha gestão como diretora de 2020-2024, que gostaria de deixar consignado.

Assim é um prazer participar desta celebrada obra e desta festiva 10ª edição de “Direito Administrativo Sancionador”, mas também um desafio. Esta obra tornou-se um marco doutrinário no direito público brasileiro, sendo responsável por inaugurar a disciplina do direito administrativo sancionador no Brasil. Com bases sólidas e sistemáticas, **Fábio Medina Osório** acabou construindo um ramo jurídico autônomo, voltado para as sanções administrativas, seus limites constitucionais e de sua aplicação, tanto pela administração pública quanto pelo Poder Judiciário.

Fui autora do convite para que Medina Osório assumisse a cadeira de Direito Administrativo Sancionador nos cursos de mestrado e doutorado da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em 2004, vejo a evolução desse campo como um reflexo direto da profundidade e relevância da doutrina de Medina Osório, cuja obra segue influenciando novas gerações de juristas, ao ponto de haver surgido no Brasil o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo Sancionador, do qual Medina Osório figura como um dos membros fundadores.

É preciso mencionar que a publicação de “Direito Administrativo Sancionador”, pela Editora Revista dos Tribunais, foi um divisor de águas no cenário jurídico nacional. Pela primeira vez, uma obra monográfica surgiu com essa nomenclatura e abordou de forma sistemática um tema que, até então, era tratado de maneira difusa, geralmente pelo viés do direito disciplinar, fragmentado em diferentes áreas do direito, como o penal e o administrativo clássico.

Com essa obra, Medina Osório não apenas consolidou conceitos essenciais ao direito administrativo sancionador, mas também expandiu o escopo conceitual do direito administrativo, rompendo com a visão tradicional e estatutária do direito administrativo, introduzindo uma abordagem substancial. Essa concepção amplia o papel do direito administrativo para abarcar a tutela de bens jurídicos, valores e deveres públicos de relevância constitucional e a proteção de direitos fundamentais.

O impacto dessa obra não ficou restrito ao campo teórico. Em 2004, com o incentivo do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRGS, com meu apoio, Medina Osório introduziu a disciplina Direito Administrativo Sancionador nos cursos de mestrado e doutorado da instituição. Essa iniciativa foi um marco na consolidação desse ramo como área de estudo autônoma no Brasil, destacando o caráter inovador da obra e o papel pioneiro de Medina Osório e da própria Faculdade de Direito da UFRGS.

A obra de Medina Osório estruturou o direito administrativo sancionador em pilares fundamentais, que reformularam o entendimento desse ramo no Brasil. 1. Definição de Sanção Administrativa e o Novo Elemento Subjetivo; 2. Princípios Constitucionais como Fundamentos do Direito Administrativo Sancionador; 3. Interação com os Direitos Humanos e Jurisprudência Internacional; 4. Proibidade Administrativa e Combate à Corrupção

Destaque-se que Medina Osório foi pioneiro ao redefinir o conceito de sanção administrativa, ampliando seu alcance e rompendo com a visão restritiva que a vinculava exclusivamente à administração pública, ao poder discricionário e aos interesses da administração pública. Ele demonstrou, com rigor teórico e exemplos práticos, que o Poder Judiciário também pode exercer competências sancionatórias, desde que derivadas de normas de direito administrativo, na perspectiva do princípio democrático e da liberdade de conformação dos ilícitos pelo legislador.

Meu segundo destaque é que a obra de Medina Osório também é marcada por uma perspectiva internacionalista, fruto de sua formação acadêmica com Eduardo García de Enterría na Universidade

Complutense de Madri e, nesse aspecto, esta edição traz contribuições inovadoras e substanciais. Ele foi o último discípulo de Enterría, um dos maiores expoentes do direito administrativo na modernidade. Antes de Medina Osório, Santiago Munhoz Machado, catedrático da Complutense de Madri, havia sido orientado por Garcia de Enterría, para se ter uma ideia dessa responsabilidade que Medina Osório carrega consigo. Assim incorporou à sua obra uma análise detalhada da jurisprudência da Corte Europeia de Direitos Humanos e da Corte Interamericana de Direitos Humanos, destacando como essas jurisdições contribuem para o aprimoramento do direito administrativo sancionador no Brasil. Essa interação entre o direito nacional e as normas internacionais reforça o caráter inovador e interdisciplinar de sua doutrina.

A experiência prática de Medina Osório como promotor de justiça no Ministério Público do Rio Grande do Sul, onde atuou por 14 anos, tendo sido aprovado em primeiro lugar no concurso, foi decisiva para sua especialização em probidade administrativa e combate à corrupção. Durante esse período, ele lidou com casos emblemáticos de má gestão pública e desvios de recursos, inclusive na área ambiental, consolidando sua visão sobre a centralidade do direito administrativo sancionador como instrumento de proteção do patrimônio público e da moralidade administrativa. Essa experiência foi ampliada em sua atuação como ministro-chefe da AGU, em 2016, e também em sua carreira como advogado, na qual Medina Osório representou empresas e agentes públicos em casos de grande repercussão.

Por fim, mencione-se que a publicação de “Direito Administrativo Sancionador” não apenas sistematizou conceitos, mas também impulsionou reformas legislativas e influenciou a interpretação de normas relevantes, como a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção Empresarial (Lei nº 12.846/2013). A reforma trazida pela Lei nº 14.230/2021, que modernizou o regime de improbidade administrativa, incorporou expressamente o regime jurídico do direito administrativo sancionador, alinhando-se às contribuições doutrinárias de Medina Osório.

A 10ª edição de “Direito Administrativo Sancionador” reafirma o impacto duradouro da obra de Medina Osório no direito público brasileiro e na história do direito administrativo nacional. Parabens-se o autor e a Editora por esta nova e atualizada edição de “Direito Administrativo Sancionador”, que tenho certeza ajudará o fortalecimento do Estado Democrático de Direito.



Por Claudia Lima Marques

Professora Titular e Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2024